

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA**Aviso n.º 21 575/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 11 de Outubro de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 16 de Outubro do corrente ano e até 31 de Julho de 2008, conforme lista de classificação final, com o candidato Carlos Alexandre Serra Marques, com a categoria de técnico superior estagiário (licenciatura em Educação Física), com a remuneração mensal ilíquida de € 598,90, correspondente a 57,1% do escalão 1, índice 321, da categoria de técnico superior estagiário, que equivale à proporção da carga horária semanal a praticar, em relação à carga horária semanal do horário completo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611059807

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO**Edital n.º 958/2007****Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Tabuaço**

José Carlos Pinto dos Santos, licenciado em Direito, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, torna público, para efeitos do que determina o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovaram em 11 e 28 de Setembro de 2007 o respectivo Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Concelho de Tabuaço, cujo texto se manteve na íntegra.

Este Regulamento entrará em vigor 15 dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar e ninguém poder alegar ignorância se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume.

E eu, *Nei Morais Teixeira*, chefe de divisão, o subscrevi.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

2611059937

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**Aviso n.º 21 576/2007****Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (contabilidade)**

1 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Agosto de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, para um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (contabilidade).

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 3223/2002, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 2002.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho.

5 — Local e condições de trabalho:

5.1 — O local de trabalho situa-se na área do município de Valença;

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Especiais — os constantes da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional do nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teórica e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos versará sobre a seguinte legislação:

POCAL (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril);

Finanças locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro);

Quadro de competências e regime de funcionamento dos órgãos das autarquias locais (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações);

Código do Procedimento Administrativo (Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro);

Regime de férias, faltas e licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio);

Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

7.2 — A entrevista profissional de selecção terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, os quais serão ordenados de acordo com a classificação, segundo a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — até 20 valores;

Bastante favorável — até 16 valores;

Favorável — até 12 valores;

Desfavorável — até 8 valores;

Totalmente desfavorável — até 4 valores.

7.3 — A classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética das classificações obtidas na entrevista e na prova de conhecimentos.

7.4 — É dada preferência aos candidatos que, em caso de igualdade de classificação, apresentem deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República* mediante requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Valença, entregue na Secção de Pessoal, sita na Praça da República, 4930 Valença, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, até ao termo do prazo fixado, devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número, datas de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso referidos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.1 deste aviso, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas. Relativamente à alínea *c*), deverá ser apresentado documento comprovativo.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Foi efectuada publicitação na BEP para selecção de pessoal para reinício de funções de pessoal em SME no período de 16 a 23 de Outubro do corrente ano, não tendo havido candidatos (código da oferta OE200710/0257).

10 — Exclusão e admissão de candidatos — os candidatos excluídos e admitidos serão notificados nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Pereira Rodrigues, vereador.